LEI MUNICIPAL Nº 2864/2021

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de bens móveis, oriundos do Poder Legislativo Municipal, consistentes em 01 Notebook Itautec, 01 ventilador não industrial, cor branca, tamanho 60 cm e 15 cadeiras plásticas, cor preta, sem braço, marca Moderna.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a proceder a cessão de uso dos bens móveis relacionados no artigo 1º para a 141ª Companhia da Polícia Militar do Sétimo Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 23 de agosto de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal